

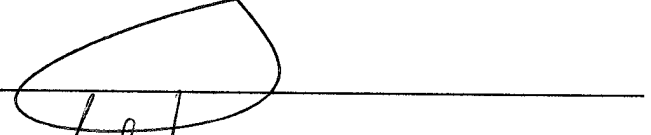
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos *três* dias do mês de agosto do Ano Dois Mil e Dezoito, nesta Comarca de São Paulo, Capital, em diligências realizadas, comparecemos, eu, Oficiais de Justiça, infra-assinado, na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 3111/19, apto. 91, 9ª andar, Bloco A (Ed. Leila), Vila Mariana, CEP 04112-000, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital e respectivo Cartório, nos autos da Ação de Procedimento Comum- Condomínio em Edifício, processo nº1000550-13.2016.8.26.0100, a requerimento de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORARREJ contra JOÃO FRANCISCO DA COSTA MARCOLINI.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDER À AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito: O APARTAMENTO Nº 91 no 9ª andar, bloco A, do Ed. Leila, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOFARREJ, situado na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 3.111 e 3.119, no 9ª subdistrito- Vila Mariana, contribuinte nº 039.080.0436-5, com área privativa de 113,15m², área comum de 62,2615m², área real total de 175,4115m², correspondente à fração ideal de 0,9039% no terreno. Nada mais. - Após pesquisas de mercado, na vizinhança e no próprio Condomínio o bem acima penhorado foi avaliado por estimativa em R\$ 900.000,00 (*Novecentos mil reais*)

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça 

Requerido 

Testemunha  14 986562-4

Testemunha SEVERINO S. APOLINARIO 241207460

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS LEONARDO NUNES FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 05/09/2018 às 17:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000550-13.2016.8.26.0100 e código 4CD5159.